



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 019/2.020

*A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA FÁTIMA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.352, CPF nº 581.300.636-20, no cargo efetivo de *Técnico em Enfermagem*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 03 de junho de 2.020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 03 de junho de 2.020.

*Ana Cláudia Magalhães Pereira*  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 03/06/2020 a 13/06/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 15 de junho de 2.020.

Ass. do Servidor: *Maria*

RG/Matrícula: 113564276. PC/MB / MAT. 1.157